



Prefeitura Municipal de Rio Casca Estado de Minas Gerais

Av. Senador Cupertino, 66, Centro - Rio Casca - MG CEP: 35.370-000
CNPJ: MF: 18.836.957/0001-38 INSC. EST: ISENTO - (31) 3871-1545

DECRETO Nº 188/2017

Altera alínea "c" do artigo 5º, do Decreto nº 122/2014, e dá outras providências.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, Prefeito Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - A alínea "c" do artigo 5º do Decreto nº 122/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

.....

c) Só poderão ser registrados ou licenciados como taxis os veículos que contarem com até 10 (dez) anos de fabricação, desde que tenham condições técnicas de funcionamento, excetuados os veículos com licenças já deferidas;

....."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2017

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Prefeito Municipal